



Organização de
Auxílio Fraterno

598

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão / Entidade Proponente ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO - OAF		CNPJ 15.232.135/0001-50	
Endereço RUA DO QUEIMADO, 17 – LAPINHA - LIBERDADE			
Ponto de Referência Ao lado do Museu da Embasa			
E-mail Coordenacao@oaf.org.br			
Cidade Salvador	UF BA	CEP 40325-260	DDD/Telefone 3242-3699 / 3014-4620
Conta Corrente 3.250-0	Banco - Caixa Econômica Federal	Agência 0618 op.003	Praça de Pagamento SALVADOR
Nome do Responsável JOZIAS SOUSA DA SILVA		CPF 406.012.503-20	
CPF 406.012.503-20	RG 06608093-20	Órgão Expedidor SSP - BA	Cargo Diretor Presidente
Endereço AV. JORGE AMADO, COND. DAS ACACIAS, EDF.HORTENCIA, APTO 1102 IMBUI		CEP 41.720-040	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CGC/CPF
Endereço	CEP
E-mail	Tel

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Caracterização da OSC e seu entorno

A Organização de Auxilio Fraterno - OAF é uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, que tem como objetivo de acolher, educar, amparar e proteger crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, situada em bairro periférico da cidade de Salvador – Ba. Fundada em 12 de outubro de 1958, pela advogada e professora Dalva

1



Organização de
Auxílio Fraterno

599

Mattos, com características residenciais que proporciona um ambiente acolhedor, oferecendo acolhimento temporário para 80 crianças e adolescentes de até 17 anos e 11 meses de idade, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, encaminhados por Conselho Tutelar, Central de Vagas, Ministério Público e 1º Vara da Infância e da Juventude, ofertando atendimento individualizado e especializado com características.

Na OAF, as crianças encontram um lar. São cuidadas por educadoras sociais, que convivem com as crianças em apartamentos, com toda a estrutura de uma casa funcional. Os apartamentos são divididos em berçários, ala masculina e ala feminina, para que as crianças tenham toda a atenção de que necessitam, em qualquer fase da infância. Além do Serviço Social, as crianças contam com os serviços de Saúde, Psicologia e Pedagogia dentro da organização.

Buscando proporciona-los momentos culturais e de lazer dentro do meio social em que vivem, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, investindo em atividades internas e parcerias para atividades externas, tendo em vista que apesar de estarem em casa de acolhimento, estes possam ter seus direitos de convívio social, comunitário e familiar garantidos. Além de incentivar a capacitação dos adolescentes para o mercado de trabalho, oferecendo e buscando parcerias para cursos profissionalizantes, visando a autonomia e contribuição na construção de projeto de vida destes.

A Organização do Auxílio Fraterno - OAF encontra-se localizada na rua do queimado nº17 Lapinha, próximo ao bairro da Liberdade, sendo este um dos bairros mais populosos da cidade do Salvador. A Liberdade é um bairro antigo cuja arquitetura demonstra um pouco da sua história, localizado na parte alta, tem como bairros limítrofes Barbalho, Iapi, Caixa d'Água, Santo Antônio, etc. tendo em seu entorno equipamentos necessários para sua comunidade como: escolas, mercados, Posto de saúde, farmácias, praças comunitárias, transporte entre outros.

A população do bairro, em sua maioria, apresenta contexto socioeconômico de classe media baixa, com algumas áreas de extrema pobreza, ausência dos serviços básicos municipais e alto índice de violência, como por exemplo, o "Brongo", "Avenida Peixe".

O bairro conta com equipamentos públicos nos serviços de saúde: Multicentro/Liberdade e uma unidade de pronto atendimento no Curuzu, e hospitais no seu entorno; segurança: 9ª Delegacia de polícia civil; educação: possui escolas estaduais e municipais, entre estas a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré e o Centro Educacional Carneiro Ribeiro; cidadania: centro social urbano; transporte: dispõe de linhas de ônibus do transporte municipal, plano inclinado

18 2



Organização de
Auxílio Fraterno

600

Liberdade-Calçada; cultura: com grande representatividade população negra, o bairro tem diversas manifestações da cultura negra, bem como é sede de importantes associações como, por exemplo, o Ilê Aiyê, o Muzenza, dentre outros; religiosidade: expressando o sincretismo religioso característico da cidade de Salvador, que remonta as diversas influências na constituição do povo baiano, o bairro da Liberdade possui igrejas católicas como a Igreja de São Lázaro e a Igreja de Santa Bárbara; os Terreiros de Candomblé: Terreiro HunkpameSavaluVodunZoKwe, Ilê Axé Jitolú (Ilê Aiyê); além de algumas igrejas protestantes de várias denominações.

A OSC é reconhecida nesta capital por sua relevância no trabalho desenvolvido e sua vasta experiência no que tange ao serviço ofertado, desenvolvendo atividades na área de assistência social desde 1958 com famílias em extrema vulnerabilidade e risco social. Está inserida em um território com índice de violência considerável e suas ações demonstram uma significativa contribuição para minimizar as fragilidades das desproteções que as famílias estão submetidas.

Do ponto de vista estrutural, O Residencial Dalva Mattos é um prédio em excelente estado de conservação, com apartamentos bem estruturados com condições satisfatórias de salubridade e mobiliário e equipamentos adequados. Há espaços de uso comum composto de brinquedoteca, sala de estudo, biblioteca, quadra poliesportiva e salão de eventos. Ademais, o setor administrativo possui espaço exclusivo para desenvolvimento de seus trabalhos, conferindo, assim, características residenciais ao espaço no qual estão, de fato, acolhidas as crianças.

Objetivando atender as metas previstas, a OAF executa o serviço focando na prevenção do agravamento das situações de violações de direitos, no restabelecimento e preservação dos vínculos familiares, sociais e comunitários, proporcionando ambiente permissivo de escuta qualificada e desenvolvendo condições para a independência e autocuidado dos acolhidos e com expertise na promoção do acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD dentre outras ações que garantem a proteção integral das crianças e/ou adolescentes, contribuindo, dessa maneira, para melhoria da qualidade de vida e o pleno desenvolvimento psicossocial das crianças que estão acolhidas na Instituição.

Fundação

12 de Outubro de 1958

3



Organização de
Auxílio Fraterno

Missão, visão, valores e finalidade

MISSÃO: Tem como finalidade, planejar e executar atividades nas áreas de assistência social, através de programas sócio educativos de amparo e proteção a crianças em situação de vulnerabilidade social, risco, abandono, maus tratos e negligencia em conformidade com a legislação em vigor. Além disso prestar orientação de apoio sócio familiar as crianças e adolescente institucionalizadas encaminhando aos órgãos e entidades públicas, visando a preservação dos vínculos familiares ou a integração de família substituta, conforme artigo: 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VISÃO: Agregar conhecimentos e experiência, visando a melhoria permanente de nossas Ações, a Excelência da qualidade no acolhimento institucional e o bom relacionamento com a comunidade.

VALORES: A nossa atuação é paltada nos seguintes valores: Ética, entusiasmo, solidariedade, amor fraterno, princípios cristãos, valorização do ser humano, trabalho em equipe, ênfase nos melhores resultados.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto

Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade casa lar ou abrigo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, encaminhadas pelos Conselhos Tutelares, Juizado da Infância e Juventude através de indicação da Central de Regulação de Vagas do Município de Salvador

Título

Execução dos Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes.

Período de execução – Início: Dezembro /2019 Término: Dezembro /2020

Identificação do objeto

Ofertar Proteção Integral a 80 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17, de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar, sob medida de proteção (Art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

Justificativa da proposição

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos



Organização de
Auxílio Fraterno

602

referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Sabe-se que, para o desenvolvimento psicossocial, pleno e global de crianças e adolescentes, sua convivência deve ocorrer, prioritariamente, dentro do seio familiar e comunitário, cumprindo assim o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Art. 88; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resoluções nº 31, 31/10/2013 do CNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 13; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e comunitária.

Contudo, tem-se evidenciado por parte daqueles que deveriam zelar pelo cumprimento da referida Lei, práticas que violam os direitos de crianças e adolescentes, incluindo aquelas que colocam a vida e/ou a integridade dos mesmos em risco. Nestes, e em outros casos, caberá ao Poder Judiciário aplicar uma das medidas protetivas estabelecidas no Art. 101 do ECA, dentre as quais aquela prevista no inciso VII desta mesma lei, qual seja, o acolhimento institucional. Tal medida, segundo o próprio estatuto, é excepcional e provisória, ou seja, só se pode lançar mão a este recurso quando outras medidas não couberem ou suas tentativas tenham restado infrutíferas.

Vale ressaltar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garante a proteção dessas crianças e adolescentes por meio da oferta do serviço de acolhimento. Este serviço tem como objetivo a oferta da Proteção Integral digna e de qualidade, que impacte no processo de crescimento humano, afetivo, social e profissional, resgatando a dignidade e autoestima.

Desta forma, a Organização de Auxílio Fraterno, se propõe ofertar o serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa Larparacrianças e adolescentes que vivenciem situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Objetivo Geral

Acolher e Garantir proteção Integral, a crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, inclusive com deficiência, na modalidade Casa Lar, sob medida de proteção(Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

AN



603

Objetivos Específicos

1. Assegurar a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
 2. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta.
 3. Encaminhar os adolescentes a partir dos 14 anos as instituições que trabalham com a inserção no mercado de trabalho na condição de aprendiz, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
 4. Encaminhar os acolhidos, bem como seus familiares aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas e órgão de garantia de direito.
- 5 – Construir e atualizar diariamente o Plano Individual de Atendimento – PIA de cada acolhido;
- 6 – Encaminhar relatórios individuais para o Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Público Alvo

Crianças e adolescentes do município de Salvador com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, encaminhado pela 1^a Vara da Infância e da Juventude ou Conselho Tutelar para medida protetiva de acolhimento.

Metas

- **Meta 1.** Ofertar proteção integral através do acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
- **Meta 2.** Articular e encaminhar as crianças e/ou adolescentes acolhidos para atendimento nos serviços socioassistenciais, de saúde, educação e demais políticas públicas.
- **Meta 3.** Proporcionar oportunidades para a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta, bem como no contexto social e comunitária.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	I	Acolhimento de crianças e adolescentes sempre que solicitadas.	Acolhimento	80	Out/2018	Dez/2020
	II	Oferta de atendimento psicossocial personalizado e individualizado.	Atendimento	13.860	Out/2018	Dez/2020
	III	Atividades internas e externas.	Atividades	891	Out/2018	Dez/2020
2	I	Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais.	Articulação e encaminhamentos	1.345	Out/2018	Dez/2020
	II	Articulação e encaminhamentos aos serviços de outras políticas públicas setoriais e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Articulação e encaminhamentos	203	Out/2018	Dez/2020
	III	Articulação e matrícula na Rede Regular e Especial de Ensino mais próxima da Unidade de Acolhimento ou, quando não for possível, ofertar transporte escolar.	Matrícula realizada	192	Out/2018	Dez/2020
	IV	Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho.	Encaminhamentos	27	Out/2018	Dez/2020
3	I	Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, na impossibilidade família substituta.	Atividades	148	Out/2018	Dez/2020
	II	Possibilitar a participação da família, quando for possível, na vida da criança e/ou adolescente durante o período de acolhimento.	Atividades com a família	347	Out/2018	Dez/2020
	IV	Construir e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido. Registrar (por escrito) os eventos importantes da vida do acolhido, como também fazer registros fotográficos (coletivos e individuais).	Registros no PIA	2.160	Out/2018	Dez/2020
	V	Elaboração de relatórios.	Relatórios	625	Out/2018	Dez/2020

6 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca este marco.

Meta I

Ofertar proteção integral através do acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Atividade I - Acolhimento de crianças e adolescentes sempre que solicitadas

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos

Profissionais envolvidos: Serviço Social, Psicologia, Enfermagem e Cuidadoras.

Objetivo:

Garantir a acolhida, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em um ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e/ou adolescente sinta-se protegida, tendo seus direitos básicos respeitados: alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura, entre outros.

Descrição Detalhada:

São consideradas como necessidades básicas: dormitório, higiene pessoal, vestuário e alimentação, conforme descrito na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na definição de proteção integral. Estão estruturadas a partir do quanto preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, artigo 92, e das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Sendo assim a entidade prezará por respeitar a diversidade, a individualidade, a crença religiosa e a autonomia, considerando que é fundamental para o pleno desenvolvimento saudável de cada criança e/ou adolescente acolhida(o).

Metodologia:

O acolhimento será realizado em condições dignas, sendo preenchido, inicialmente, um instrumental que irá coletar alguns dados iniciais (dados pessoais, informações referentes aos pertences trazidos, condições gerais de saúde, observando se há sinais de violência física, entre outros dados relevantes).

1. Apresentação da residência e dos demais acolhidos;
2. Apresentação das regras da casa e dos direitos e deveres dos acolhidos;



Organização de
Auxílio Fraterno

606

3. Entrega de material de higiene pessoal, roupas de cama, vestuários e demais pertences necessários para o uso pessoal do acolhido;
4. Ofertar 6 refeições diárias, balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural e social. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, contemplará hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos acolhidos, segundo a faixa etária;
5. Respeitar a individualidade de cada criança;
6. Construir e avaliar, frequentemente e coletivamente, entre acolhidos (as) e funcionários (as), as Regras de Convivência, como também as sanções para a violação das regras;

Atividade II - Oferta de atendimento psicossocial personalizado e individualizado

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo.

Carga horária: 30 horas/semanais

Objetivo: Garantir atendimento personalizado e individualizado, respeitando a autonomia dos mesmos.

Descrição do Conteúdo:

A escuta qualificada será realizada de acordo com a demanda e através das observações da equipe técnica nas atividades diárias dos acolhidos. Será realizada 193 atendimentos por semana com duração de até 40 minutos. A entidade propõe realizar um acolhimento qualificado respeitando as necessidades do indivíduo, evitando revitimizá-lo e proporcionando uma escuta qualificada e individual. A escuta, além de ser um instrumento importante para o processo de identificação das demandas dos acolhimentos é também uma estratégia de trabalho fundamental a todos os que estão envolvidos com os cuidados dos acolhidos.

Metodologia:

Atendimento realizado pela Equipe Técnica da Entidade (Assistente Social e Psicólogo, Enfermagem, Pedagogo);

7. Acompanhamento psicossocial pela dupla técnica (assistente social e psicólogo)
8. Cada criança/adolescente ao dar entrada no serviço de acolhimento tem construído o seu Plano Individual de Atendimento – PIA, atendendo suas especificidades. Suas necessidades básicas são atendidas, a fim de respeitar o atendimento individual e personalizado, conforme previsto nos Princípios Básicos da Política de Atendimento.

Atividade III – Atividades internas e externas relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.

9



Organização de
Auxílio Fraterno

607

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Enfermagem, Pedagogia, Cuidadores/Auxiliares/Mães Sociais,

Carga horária: 4h

Objetivo: Proporcionar momentos culturais, de lazer, de recreação e esportivos, a fim de contribuir com o desenvolvimento de cada criança/adolescente e garantir a convivência comunitária.

Descrição do Conteúdo:

Garantir o direito à cultura, ao respeito, ao esporte, ao lazer, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no ECA, como também, proporcionar o menor tempo possível de permanência da criança e/ou adolescente no serviço de acolhimento.

Metodologia:

Participação das crianças/adolescentes em atividades: lazer, esportivas, cultural e/ou recreativa;

9. Participação da criança e/ou adolescente em festas de aniversários de amigos, para ir ao shopping, parques, praças, cinemas, teatros, museus, clubes;
10. Permissão da criança e/ou adolescente traga amigos para realizar atividades na unidade de acolhimento ou vice-versa, como também proporcionar momentos de lazer envolvendo a Comunidade;
11. Acesso a cultura oportunizando a inserção da criança e do adolescente a participar em projetos culturais ofertados pela rede local.

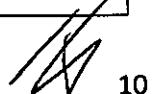
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Recreações Internas: brincadeiras (pula-pula, piscina de bolinhas, balanço, escorregador, etc), músicas infantis, danças e lanche, cineminha (filmes infantis e/ou escolhidos por equipe técnica) e banho de piscina. Com a participação das crianças, educadoras e voluntários nos sábados e domingos ou durante a semana.

Contação de Histórias: histórias infantis e histórias escolhidas por profissionais de acordo com a necessidade observada. Proporcionadas por pedagogo, psicólogo e voluntários, com a participação das crianças e/ou crianças e cuidadoras;

Capoeira: com as crianças a partir de 5 anos de idade promovida por professor de educação física.

Comemorações: grito de carnaval (desfile no bairro com fantasias, baile, banda e lanche), festas juninas


10



Organização de
Auxílio Fraterno

608

(quadrilha e comidas típicas), dia das crianças (brincadeiras, distribuição de presentes e lanches), natal (ceia, distribuição de presentes com a participação de papai Noel), com a participação da equipe técnica, funcionários, familiares e voluntários.

Recreações Externas: Cinema, zoológico, praia, festas patrocinadas, projetos culturais, shoppings, sendo uma atividade mensal com a participação das educadoras, equipe técnica e voluntários.

Meta II

Articular e encaminhar as crianças e/ou adolescentes acolhidos para atendimento nos serviços socioassistenciais, de saúde, educação e demais políticas públicas.

Atividade I – Articulação e encaminhamento para rede de serviços sócioassistenciais

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Enfermagem, Pedagogo

Carga horária: 8h

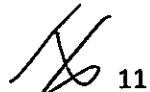
Objetivo: Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Descrição detalhada:

São referentes a articulação com os serviços socioassistenciais (CRAS e CREAS), para a garantia do artigo 4º do ECA e sucesso no processo de reinserção familiar.

Metodologia:

1. Observar no atendimento e acompanhamento individual, a história de cada acolhido (a), a fim de identificar as necessidades básicas e posteriores encaminhamentos;
2. Encaminhar e acompanhar as famílias na rede socioassistencial e monitorar a sua aderência às orientações;
3. Encaminhar a criança e/ou adolescente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sua família para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, devendo ser inserida no PAIF e/ou PAEFI;
4. Realizar, continuamente, reuniões com os equipamentos e equipes que compõe a rede de proteção, defesa e promoção para estudo de caso proporcionando momentos de troca de informações que poderão colaborar com o bem-estar da criança e/ou adolescente e respectivamente sua família.
5. Manter contato com os técnicos do CRAS e/ou CREAS que ajudarão na superação da vulnerabilidade social e acompanhar as famílias nos serviços do PAIF e/ou PAEFI, através da

 11



Organização de
Auxílio Fraterno

referência e contra referência.

Atividade II – Articulação e encaminhamentos aos serviços de outras políticas públicas setoriais e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Enfermagem

Carga horária: 6h

Objetivo: Promover o acesso aos serviços de políticas públicas e demais Órgãos do SGD.

Descrição Detalhada

São referentes a articulação com a Rede, de Saúde, Ministério Público, Defensoria, Juizado, dentre outros, para a garantia do artigo 4º do ECA e sucesso no processo de reinserção familiar. Vale lembrar que, faz-se necessário a articulação e parceria entre as políticas públicas municipal, estadual e nacional para alcançar êxito.

Metodologia:

1. Encaminhamento e acompanhamento de saúde nas unidades básicas de saúde próximas a cada casa lar e nas especialidades que se façam necessárias a cada criança e adolescente;
2. Acompanhar a carteira de vacinação da criança e/ou adolescente, garantindo a continuidade das vacinas; realizar o cuidado com a higiene bucal e encaminhamento para tratamento;
3. Encaminhamento para retirada de documento.

Atividade III – Articulação e matrícula na Rede Regular e Especial de Ensino mais próxima da Unidade de Acolhimento ou, quando não for possível, ofertar transporte escolar.

Beneficiários: Crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Pedagogo, assistente social e psicólogo

Carga horária: 8h

Objetivo: Matricular os acolhidos na rede regular de ensino.

Descrição Detalhada

São referentes a articulação com a Rede com a rede de ensino, para a garantia do artigo 4º do ECA e sucesso no processo de reinserção familiar. Vale lembrar que, faz-se necessário a articulação e parceria entre as políticas públicas municipal, estadual e nacional para alcançar êxito.

Metodologia:

1. Desenvolvimento educacional: matricular a criança e adolescente acolhidas na organização na rede pública municipal e estadual de acordo a fase de desenvolvimento de cada criança e adolescente;



2. Realizar monitoramento escolar, garantindo a alfabetização, leitura e escrita de todos os acolhidos;
3. Proporcionar atividades e jogos pedagógicos para contribuir com o desenvolvimento de aprendizagem;
4. Acompanhar as tarefas de casa enviadas pela escola.

Atividade IV – Inserção em projetos para preparação para o mercado de trabalho

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, psicólogo

Carga horária: 2h

Dia da semana: segunda a sexta- feiras

Objetivo: Promover acesso a projetos para iniciação profissional.

Metodologia:

1. Encaminhar adolescentes para o mercado de trabalho através dos programas Aprendiz visando sua autonomia e desligamento do acolhimento quando de sua maioridade.
2. Encaminhar adolescentes para cursos de profissionalização e programas de iniciação profissional.

Meta III

Proporcionar oportunidades para a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta, bem como no contexto social e comunitária, promovendo a convivência.

Atividade I – Mobilização, identificação da família para reinserção, na impossibilidade família substituta.

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, psicólogo

Carga horária: XXXX

Objetivo: Efetivar o que está previsto no artigo 19, do ECA, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, com o pertencimento a uma rede de relações afetivas, sendo essas essenciais ao desenvolvimento e preservação do grupo familiar.

Metodologia:

1. Preparar crianças e adolescentes para colocação em família substituta quando da impossibilidade de reintegração dos mesmos em família de origem ou extensa. Este trabalho se dá através de escutas e atividades lúdicas que visam à manifestação por parte da criança de seus conteúdos internos relacionados ao processo de desligamento definitivo da família de



Organização de
Auxílio Fraterno

611

origem;

2. Visitas domiciliares as famílias das crianças e adolescentes acolhidos;
3. Audiências Concentradas;
4. Atendimento técnico as famílias;
5. Garantir a conservação dos laços familiares, através de momentos individuais e/ou coletivos onde a equipe técnica do serviço irá trabalhar questões de cuidados, afetividade, autoestima, entre outras temáticas;
6. Realizar visitas domiciliares para compreender a dinâmica familiar e identificar a rotina da família;
7. Ofertar orientação psicológica, quando necessário, e encaminhamento para as redes de atendimento e apoio familiar psicossocial.

Atividade II – Possibilitar a participação da família, quando for possível, na vida da criança e/ou adolescente durante o período de acolhimento.

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, psicólogo

Carga horária: 4h

Objetivo: Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reintegração.

Descrição Detalhada

Estimulo a participação da família na vida das crianças e adolescentes acolhidas.

Metodologia:

1. A vivência familiar será garantida através: a) da participação dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares, nas consultas médicas e outros eventos; b) da comemoração do aniversário da criança/adolescente em sua residência de origem, com participação dos seus amigos de rua; c) da visita da criança/adolescente a sua residência de origem e familiares do núcleo extensivo; d) de momentos de passeio com a família;
2. Ofertar orientação psicológica, quando necessário, e encaminhamento para as redes de atendimento e apoio familiar psicossocial;
3. Permitir a participação da família nuclear e extensiva nas atividades programadas pela entidade.

Atividade III – Construir e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido. Registrar (por escrito) os eventos importantes da vida do acolhido, como também fazer registros fotográficos (coletivos e individuais).

11



Organização de
Auxílio Fraterno

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, psicólogo

Carga horária: 3h

Objetivo: Garantir a construção e atualização do PIA.

Descrição Detalhada

O referido documento será tratado como plano de trabalho que dará instrumentalidade para o desenvolvimento pessoal e social da criança e/ou adolescente acolhido (a), respeitando a visão global e plena do ser humano. O instrumental deverá ser criado e alimentado em constante diálogo com o acolhido e sua família.

Metodologia:

1. Elaborar Plano Individual de Atendimento;
2. Registro dos eventos importantes na vida dos acolhidos.

Atividade IV – Elaboração de relatórios

Beneficiários: crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares

Profissionais envolvidos: Assistente Social, psicólogo

Carga horária: 2h

Objetivo: Elaborar relatório sempre que necessário

Descrição Detalhada

Permite o encaminhamento de relatório aos órgãos judiciários, Central de Vagas, dentre outros, a fim de subsidiar decisões da vida dos adolescentes.

Metodologia:

1. Elaboração de relatórios;
2. Encaminhar relatório ao Sistema de Garantia de Direitos e Central de Regulação de Vagas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Helo'.



7 – PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS

METAS	PARÂMETRO DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Ofertar proteção integral através do acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens.	1. Número de acolhidos; 2. Número de atendimentos; 3. Número de atividades desenvolvidas.	1. Visita de monitoramento; 2. Registros fotográficos; 3. Relatórios; 4. Nº da Guia de Acolhimento (o documento não pode ser anexo).
Assegurar a articulação com os demais serviços socioassistenciais, bem como demais Políticas Públicas.	1. Número de encaminhados a rede socioassistencial; 2. Número de encaminhados aos serviços de outras políticas e SGD; 3. Número de acolhidos matriculados; 4. Número de adolescentes inseridos em projetos.	1. Avaliação do prontuário; 2. Relatórios; 3. Registro fotográfico.
Proporcionar oportunidades para a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta, bem como no contexto social e comunitária.	1. Número de reinserção; 2. Número de famílias que participam da vida dos acolhidos; 3. Número de PIA atualizado; 4. Número de relatório elaborado.	1. Visita de monitoramento; 2. Relatórios; 3. Registro fotográfico; 4. Relatório; 5. Avaliação do PIA.

A handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.



Organização de
Auxílio Fraterno

8 - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO 2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS – (R\$) 03 meses)		
Item	Especificação	União	Estado	Município
		29	28	0
1	Material de Consumo		57.600,00	49.361,88
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Encargos Sociais	120.000,00		56.238,12
4	Equipamento e Material permanente			
SUBTOTAL		120.000,00	57.600,00	105.600,00
Total Exercício 2018 (1+2+3)			283.200,00	

PLANO DE APLICAÇÃO 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS – (R\$) ANO)		
Item	Especificação	União	Estado	Município
		29	28	0
1	Material de Consumo		230.400,00	194.624,37
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			892,78
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Encargos Sociais	480.000,00		234.882,85
4	Equipamento e Material permanente			64.000,00
SUBTOTAL		480.000,00	230.400,00	494.400,00
Total Exercício 2018 (1+2+3)			1.204.800,00	

PLANO DE APLICAÇÃO 2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS – (R\$) ANO)		
Item	Especificação	União	Estado	Município
		29	28	0
1	Material de Consumo		230.400,00	143.213,26
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.713,41
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Encargos Sociais	480.000,00		364.473,32
4	Equipamento e Material permanente			
SUBTOTAL		480.000,00	230.400,00	518.400,00
Total Exercício 2018 (1+2+3)			1.228.800,00	

PLANO DE APLICAÇÃO 2018/2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS – (R\$) 27 Meses)		
Item	Especificação	União	Estado	Município
		29	28	0
1	Material de Consumo		518.400,00	387.199,51
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.606,19
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Encargos Sociais	1.080.000,00		655.594,29
4	Equipamento e Material permanente			64.000,00
AJUSTE				0,01
SUBTOTAL		1.080.000,00	518.400,00	1.118.400,00
Total Exercício 2018 (1+2+3)			2.716.800,00	



Organização de
Auxílio Fraterno

613

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
ANO 2018							
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
29	UNIÃO				120.000,00		
28	ESTADO				57.600,00		
0.1.00	MUNICÍPIO				105.600,00		
TOTAL					283.200,00		
ANO 2019							
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
29	UNIÃO	120.000,00			120.000,00		
28	ESTADO	57.600,00			57.600,00		
0.1.00	MUNICÍPIO	105.600,00			105.600,00		
TOTAL		283.200,00			283.200,00		
ANO 2020							
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
29	UNIÃO	120.000,00			120.000,00		
28	ESTADO	57.600,00			57.600,00		
0.1.00	MUNICÍPIO	129.600,00			129.600,00		
TOTAL		307.200,00			307.200,00		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
29	UNIÃO	120.000,00			120.000,00		
28	ESTADO	57.600,00			57.600,00		
0.1.00	MUNICÍPIO	129.600,00			129.600,00		
TOTAL		307.200,00			307.200,00		



Organização de
Auxílio Fraterno

10. DETALHAMENTO DA DESPESA 2018				
10.1 Material de Consumo				
Item	Quant.	Periodo/Meses	Valor Mensal	Valor Total (03 meses)
ALIMENTAÇÃO	1	3	24.957,77	74.873,31
HIGIENE / LIMPEZA	1	3	10.696,19	32.088,57
SUB-TOTAL			35.653,96	106.961,88
10.2 Serviços de Terceiro				
Pessoa Física				
Item	Quantidade	Período	Valor Mensal	Valor Total (03 meses)
Folha de Pagamento	38	3	54.394,48	163.183,44
Encargos Sociais (FGTS)	1	3	4.351,56	13.054,68
SUB-TOTAL			58.746,04	176.238,12



Organização de
Auxílio Fraterno

617

10. DETALHAMENTO DA DESPESA 2019 - (Janeiro á Novembro)			
10.1.1 Material de Consumo			
Item	Periodo/Meses	Valor Mensal	Valor Total (11 meses)
ALIMENTAÇÃO	11	24.957,77	274.535,47
HIGIENE / LIMPEZA	11	10.696,19	117.658,09
SUB-TOTAL		35.653,96	392.193,56
10.2.1 Serviços de Terceiro Pessoa Física			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (11 meses)
Folha de Pagamento	11	54.394,48	598.339,29
Encargos Sociais	11	4.351,56	47.867,14
AJUSTE			0,01
SUB-TOTAL		58.746,04	646.206,44
10. DETALHAMENTO DA DESPESA 2019 - (Dezembro)			
10.1. Material de Consumo			
Item	Periodo/Meses	Valor Mensal	Valor Total (01 mes)
ALIMENTAÇÃO	1	22.660,81	22.660,81
HIGIENE / LIMPEZA	1	9.000,00	9.000,00
GAS DE COZINHA	1	1.170,00	1.170,00
AJUSTE			
SUB-TOTAL		32.830,81	32.830,81
10.2. Serviços de Terceiro Pessoa Física			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (01 meses)
Folha de Pagamento	1	56.994,79	56.994,79
13º	1	4.611,23	4.611,23
1/3 Férias	1	1.536,92	1.536,92
Encargos Sociais	1	5.533,46	5.533,46
SUB-TOTAL		68.676,41	68.676,41
10.2.3 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (01 meses)
TRANSPORTE	1	892,78	892,78
SUB-TOTAL		892,78	892,78
10.2.4 Equipamento e Material Permanente			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (01 meses)
Equipamentos	1	64.000,00	64.000,00
SUB-TOTAL		64.000,00	64.000,00



Organização de
Auxílio Fraterno

10. DETALHAMENTO DA DESPESA 2020 - (Janeiro á Junho)			
10.1.3 Material de Consumo			
Item	Periodo/Meses	Valor Mensal	Valor Total (06 meses)
ALIMENTAÇÃO	6	22.259,38	133.556,28
HIGIENE / LIMPEZA	6	9.401,43	56.408,58
GAS DE COZINHA	6	1.170,00	7.020,00
SUB-TOTAL		32.830,81	196.984,86
10.2.3 Serviços de Terceiro Pessoa Física			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (06 meses)
Folha de Pagamento	6	56.994,79	341.968,76
13 ª	6	4.611,23	27.667,38
1/3 Férias	6	1.536,92	9.221,54
Encargos Sociais	6	5.533,46	33.200,77
SUB-TOTAL		68.676,41	412.058,43
10.2.3 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (06 meses)
TRANSPORTE	6	892,78	5.356,71
SUB-TOTAL		892,78	5.356,71
10. DETALHAMENTO DA DESPESA 2020 - (Julho a Dezembro)			
10.1.3 Material de Consumo			
Item	Periodo/Meses	Valor Mensal	Valor Total (06 meses)
ALIMENTAÇÃO	6	19.968,47	119.810,82
HIGIENE / LIMPEZA	6	8.299,60	49.797,60
GAS DE COZINHA	6	1.170,00	7.020,00
AJUSTE			(0,02)
SUB-TOTAL		29.438,07	176.628,40
10.2.3 Serviços de Terceiro Pessoa Física			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (06 meses)
Folha de Pagamento	6	59.810,44	358.862,65
13 ª	6	4.839,03	29.034,20
1/3 Férias	6	1.612,85	9.677,10
Encargos Sociais	6	5.806,82	34.840,95
SUB-TOTAL		72.069,15	432.414,89
10.2.3 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica			
Item	Periodo	Valor Mensal	Valor Total (06 meses)
TRANSPORTE	6	892,78	5.356,71
SUB-TOTAL		892,78	5.356,71



Organização de
Auxílio Fraterno

PLANILHA DE SALARIOS - 2018

OUTUBRO / DEZEMBRO / 2018

QTD	CARGO / PROFISS	SALARIO FUNÇÃO	TOTAL SALARIO	PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS		ENCARGOS TRABALHISTAS MENSais						TOTAL 3 MESES	
				FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	FGTS	PIS	FGTS 13º	PIS s/ 13º	PIS 1/3	50% FG TC	
1													
3	Assistente Social	1.994,72	5.984,16	0,00	0,00	498,68	518,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001,47	21.004,40
2	Psicologa	1.994,72	3.989,44	0,00	0,00	332,45	345,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,64	14.002,93
24	Mae Social	1.274,81	30.595,44	0,00	0,00	2.549,62	2.651,60	0,00	0,00	0,00	0,00	35.796,66	107.389,99
7	Aux. Mae Social	1.071,25	7.498,75	0,00	0,00	624,90	649,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.773,54	26.320,61
2	Aux. Serviços Gerais	1.071,25	2.142,50	0,00	0,00	178,54	185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,73	7.520,18
38	TOTAL GERAL	7.406,75	50.210,29	0,00	0,00	4.184,19	4.331,56	0,00	0,00	0,00	0,00	58.746,04	176.238,12



Organização de
Auxílio Fraterno

PLANILHA DE SALARIOS - 2019

JANEIRO Á NOVEMBRO / 2019

QTD	CARGO / PROFISS	SALARIO FUNÇÃO	TOTAL SALARIOS	PROVISÃO ENCARGOS				ENCARGOS TRABALHISTAS MENSais					
				FÉRIAS	13° SAL	FGTS	PIS	FGTS 13°	FGTS/13	PIS s/13°	PIS 1/3	MUL	TOTAL
3	Assistente Social	1.994,72	5.984,16	0,00	0,00	498,68	518,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001,47
2	Psicólogo	1.994,72	3.989,44	0,00	0,00	332,45	345,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,64
24	Mae Social	1.274,81	30.595,44	0,00	0,00	2.549,62	2.651,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.796,66
7	Aux. Mae Social	1.071,25	7.498,75	0,00	0,00	624,90	649,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.773,54
2	Aux. Serviços Gerais	1.071,25	2.142,50	0,00	0,00	178,54	185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,73
38	TOTAL GERAL	7.406,75	50.210,29	0,00	0,00	4.184,19	4.355,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.746,04
													646.206,43

DEZEMBRO / 2019 - (reajuste patronal 4,94%)

QTD	CARGO / PROFISS	SALARIO FUNÇÃO	TOTAL SALARIOS	PROVISÃO ENCARGOS				ENCARGOS TRABALHISTAS MENSais					
				ANUÊNIO FÉRIAS	13° SAL	FGTS	PIS	FGTS 13°	FGTS/13	PIS s/13°	PIS 1/3	MUL	TOTAL
1	Assistente Social Sênior	2.952,72	2.952,72	88,58	82,01	2.46,06	236,22	29,53	19,68	6,56	2,46	0,82	3.664,64
3	Assistente Social	2.093,26	6.279,78	188,39	174,42	523,32	502,38	62,80	41,87	13,95	5,23	1,74	7.793,89
2	Pedagogo	2.093,26	4.186,52	125,60	116,28	348,88	334,92	41,87	27,91	9,30	3,49	1,16	5.195,92
2	Psicólogo	2.093,26	4.186,52	125,60	116,28	348,88	334,92	41,87	27,91	9,30	3,49	1,16	5.195,92
24	Educadora / Mae Social	1.337,79	32.106,96	963,21	891,77	2.675,58	2.568,56	321,07	214,05	71,34	26,76	8,92	39.848,21
3	Aux. Mae Social	1.124,45	3.373,35	101,20	93,69	281,11	269,87	33,73	22,49	7,50	2,81	0,94	4.186,69
2	Aux. Serviços Gerais	1.124,45	2.248,90	67,47	62,46	187,41	179,91	22,49	14,99	5,00	1,87	0,62	2.791,13
37	TOTAL GERAL	12.819,19	55.334,75	1.660,04	1.536,92	4.611,23	4.426,78	553,35	368,90	122,95	46,11	15.371,00	68.676,41



PLANILHA DE SALARIOS - 2020

JANEIRO A JUNHO / 2020

QTD	CARGO / PROFISS	SALARIO TOTAL	PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS	ENCARGOS TRABALHISTAS MENSAS											
				ANUENIO	1/3 SAL	FGTS	PIS	FGTS 13°	FGTS/13	PIS s/13°	PIS 13	MULTA	TOTAL	TOTAL 6 MESES	
1	Assistente Social Sênior	2.952,72	2.952,72	88,58	82,01	246,06	236,22	29,53	19,68	6,56	2,46	0,82	3.664,64	21.987,87	
3	Assistente Social	2.093,26	6.279,78	188,39	174,42	523,32	502,38	62,80	41,87	13,95	5,23	1,74	7.793,89	46.763,31	
2	Pedagogo	2.093,26	4.186,52	125,60	116,28	348,88	334,92	41,87	27,91	9,30	3,49	1,16	5.195,92	31.175,54	
2	Psicólogo	2.093,26	4.186,52	125,60	116,28	348,88	334,92	41,87	27,91	9,30	3,49	1,16	5.195,92	31.175,54	
24	Educadora / Mae Social	1.337,79	32.106,96	963,21	891,77	2.675,58	2.568,56	321,07	214,05	71,34	26,76	8,92	39.848,21	239.089,25	
3	Aux. Mae Social	1.124,45	3.373,35	101,20	93,69	281,11	269,87	33,73	22,49	7,50	2,81	0,94	4.186,69	25.120,15	
2	Aux. Serviços Gerais	1.124,45	2.248,90	67,47	62,46	187,41	179,91	22,49	14,99	5,00	1,87	0,62	2.791,13	16.746,77	
37	TOTAL GERAL	12.819,19	55.334,75	1.660,04	1.536,92	4.611,23	4.426,78	553,35	368,90	122,95	46,11	15,37	0,00	68.676,61	412.058,43

JULHO A DEZEMBRO / 2020 - (reajuste patronal 4,94%)

QTD	CARGO / PROFISS	SALARIO TOTAL	PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS	ENCARGOS TRABALHISTAS MENSAS											
				ANUENIO	1/3 SAL	FGTS	PIS	FGTS 13°	FGTS/13	PIS s/13°	PIS 13	MULTA	TOTAL	TOTAL 6 MESES	
1	Assistente Social Sênior	3.098,58	3.098,58	92,96	86,06	258,22	247,89	30,99	20,66	6,89	2,58	0,86	3.845,67	23.074,04	
3	Assistente Social	2.196,67	6.590,01	197,70	183,04	549,17	527,20	65,90	43,93	14,64	5,49	1,83	8.178,91	49.073,49	
2	Pedagogo	2.196,67	4.393,34	131,80	122,03	366,11	351,47	43,93	29,29	9,76	3,66	1,22	5.452,61	32.715,66	
2	Psicólogo	2.196,67	4.393,34	131,80	122,03	366,11	351,47	43,93	29,29	9,76	3,66	1,22	5.452,61	32.715,66	
24	Educadora / Mae Social	1.403,88	33.693,12	1.010,79	935,83	2.807,76	2.695,45	336,93	224,62	74,87	28,08	9,36	41.816,80	250.900,82	
3	Aux. Mae Social	1.180,00	3.540,00	106,20	98,32	295,00	283,20	35,40	23,60	7,87	2,95	0,98	4.395,52	26.361,14	
2	Aux. Serviços Gerais	1.180,00	2.360,00	70,80	65,55	196,67	188,80	23,60	15,73	5,24	1,97	0,66	2.929,02	17.574,09	
37	TOTAL GERAL	13.452,47	58.068,39	1.742,05	1.612,85	4.839,03	4.645,47	580,68	387,12	129,03	48,39	16,13	72.069,15	432.414,89	



Organização de
Auxílio Fraterno

622

MEMORIA DE CALCULO – VALE TRASNPORTE

Quant.	Função	Salario	Carga Horaria	Dias	Passagem (R\$)	Valor Total	Empregado 6%	Empregador
1	Assistente Social	1994,72	30 h	20	8,00	160	119,6832	40,3168
1	Assistente Social	1994,72	30 h	20	8,00	160	119,6832	40,3168
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Mae Social	1274,81	24/48	12	8,00	96	76,4886	19,5114
1	Aux. Mae Social	1071,25	44h	20	8,00	160	64,275	95,725
1	Aux. Mae Social	1071,25	44h	20	8,00	160	64,275	95,725
1	Aux. Serv. Gerais	1071,25	44h	20	8,00	160	64,275	95,725
1	Aux. Serv. Gerais	1071,25	44h	20	8,00	160	64,275	95,725
TOTAL						2179,2156	892,7844	

18



Organização de
Auxílio Fraterno

10.5 Atividades dos Profissionais

Quant	Formação	Cargo	Atividades	C. Horaria
4	Serviço social	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> * Elaboração em conjunto com educador/cuidador e sempre que possível com a participação das crianças e adolescente atendidos , de regras e rotinas fundamentais no projeto politico pedagógico; * Acompanhamento Psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias , com vista a reintegração; * Apoio na seleção dos educadores e demãois funcionários; * Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores; * Capacitação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores e demais funcionários; * Encaminhamentos, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; * Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, em prontuário individual; * Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciaria e MinisterioPublico de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I – possibilidade de reintegração familiar, II – necessidade de aplicação de novas medidas: ou III – quando esgotados todos os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; * Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com cuidador/educador ; * Mediação, em parceria com a cuidadora/ educadora do processo de aproximação e 30 hs reconstrução de vínculos com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; * Visita domiciliar com o objetivo de coletar dados e informações, condições de higiene da habitação para que seja desenvolvidas ações necessárias para 	30 Hs



			reinserção familiar, devendo ser elaborado relatórios detalhados, indicando e orientando providencias necessárias	
			<ul style="list-style-type: none"> * Elaboração em conjunto com educador/cuidador e sempre que possível com a participação das crianças e adolescente atendidos , de regras e rotinas fundamentais no projeto politico pedagógico; * Acompanhamento Psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias , com vista a reintegração; * Apoio na seleção dos educadores e demâos funcionários; * Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores; * Capacitação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores e demais funcionários; * Encaminhamentos, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao 	
2	Psicologia	Psicólogo	<p>acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, em prontuário individual; * Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciaria e MinisterioPublico de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I – possibilidade de reintegração familiar, II – necessidade de aplicação de novas medidas: ou III – quando esgotados todos os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; * Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com cuidador/educador ; 30hs * Mediação, em parceria com a cuidadora/ educadora do processo de aproximação e reconstrução de vínculos com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; * Visita domiciliar com o objetivo de coletar dados e 	30 h



Organização de
Auxílio Fraterno

625

			informações, condições de higiene da habitação para que seja desenvolvidas ações necessárias para reinserção familiar, devendo ser elaborado relatórios detalhados, indicando e orientando providências necessárias	
24	Nível médio	Educador Social	<ul style="list-style-type: none">* Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;* Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;* Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;* Organização do ambiente(espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);* Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;* Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e /ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;* Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;* Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior	44 horas
3	Nível fundamental	Auxiliar de Mãe Social	<ul style="list-style-type: none">* Apoio às funções do educador/cuidador;* Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)	44 horas
2	Nível fundamental	Auxiliar de Serv. Gerais	<ul style="list-style-type: none">* Responsável pelo cuidado das roupas (lavar e passar) das crianças/adolescentes* Limpeza externa das áreas de recreações	44 horas



Organização de
Auxílio Fraterno

10.1 MATERIAL DE CONSUMO

Gêneros Alimentícios

ALIMENTAÇÃO				
ITEM	PRODUTOS	UN.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Biscoito	400G	2,90	2,90
2	Massa para sopa	500G	4,94	4,94
3	Extrato de Tomate	340G	7,82	7,82
4	Açúcar	1KG	2,24	2,24
5	Farinha de mandioca	1KG	7,10	7,10
6	Óleo	900ML	4,30	4,30
7	Leite em pó	200G	15,02	15,02
8	Leite Nestogenio	800G	52,47	52,47
9	Leite líquido	1L	3,58	3,58
10	Cremogema	200G	4,08	4,08
11	Mucilon	230G	4,93	4,93
12	Amido de milho	500G	2,71	2,71
13	Aveia	500G	2,28	2,28
14	Café	200G	29,70	29,70
15	Achocolatado	200ML	1,68	1,68
16	Corante	UN	0,43	0,43
17	Pimenta e cominho	UN	0,66	0,66
18	Vinagre	500ML	1,12	1,12
19	Pão	UN	0,47	0,47
20	Margarina	200G	5,91	5,91
21	Ovo	DUZIA	4,95	4,95
22	Carne	1KG	23,21	23,21
23	Frango	1KG	5,83	5,83
24	Peixe	1KG	20,99	20,99
25	Empanado	1KG	16,50	16,50
26	Fígado	1KG	16,34	16,34
27	bucbo	1KG	21,12	21,12
28	Bisteca	1KG	10,36	10,36
29	Salsicha	1KG	7,18	7,18
30	Calabresa	1KG	14,80	14,80
31	sardinha	500G	15,40	15,40
32	Charque	1KG	27,50	27,50



Organização de
Auxílio Fraterno

627

33	Sal	1KG	0,61	0,61
34	Melão	1KG	8,53	8,53
35	Banana	1KG	5,92	5,92
36	Maçã	1KG	7,1	7,10
39	Mamão	1KG	5,67	5,67
40	Polpa de goiaba	PCT	6,16	6,16
41	Polpa Acerola	PCT	7,04	7,04
42	Polpa tamarindo	PCT	6,16	6,16
43	Polpa manga	1KG	6,16	6,16
44	Limão	1KG	2,94	2,94
45	Cenoura	1KG	4,86	4,86
46	Batata	1KG	5,02	5,02
47	Beterraba	1KG	4,58	4,58
48	Quiabo	1KG	8,91	8,91
49	Chuchu	1KG	3,25	3,25
50	Batata doce	1KG	7,04	7,04
51	Banana da terra	1KG	5,92	5,92
52	Aipim	1KG	3,08	3,08
53	Repolho	UND	5,91	5,91
54	Abóbora	1KG	4,74	4,74
55	Coentro	UND	2,37	2,37
56	Tomate	1KG	4,9	4,90
57	Cebola	1KG	6,74	6,74
58	Pimentão	1KG	5,25	5,25
59	Alho	1KG	28,18	28,18
60	Pepino	1KG	3,69	3,69

14



Organização de
Auxílio Fraterno

Material de Higiene/Limpeza

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	PRODUTOS	UN.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	shampoo	350ML	15,4	15,40
2	Desodorante	800ML	3,52	3,52
3	condicionador	350ML	16,5	16,50
4	Creme de cabelo	400ML	16,5	16,50
5	Creme dental	70G	3,45	3,45
6	Fralda descartável	PCT	33,00	33,00
7	Sabonete	90G	1,58	1,58
8	Lenço Umedecido	UNID	7,4	7,40
9	Papel higiênico	PCT	3,07	3,07
10	Agua sanitária	1L	3,00	3,00
11	Desinfetante	1L	10,36	10,36
12	Detergente	500ML	2,08	2,08
13	Sabão em pó	500G	5,94	5,94
14	Sabão em barra	200G	2,49	2,49
15	Saco de lixo	200L	29,27	29,27
16	Saco de lixo	100L	22,72	22,72
17	Vassoura de piaçava	UNID	6,07	6,07
18	Pano de chão	UNID	2,48	2,48
19	Pano de prato	UNID	2,48	2,48
20	Esponja para prato	UNID	1,98	1,98
21	Esponja de aço	60G	2,02	2,02
22	Guardanapo	PCT	0,63	0,63
23	Saco de Congelamento	UNID	9,79	9,79



Organização de
Auxílio Fraterno

629

Material Permanente

EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	TV Smart 32"	8	987,00	7.896,00
2	TV Smart 43"	1	1.399,00	1.399,00
3	Computador Completo 4GB	10	1.999,00	19.990,00
4	Maquina de Lavar 11KG	6	1.390,00	8.340,00
5	NVR / DVR 48 Canais HD	1	1.999,00	1.999,00
6	Ventilador de Teto 40CM	25	292,00	7.300,00
7	Notebook 4GB	2	2.299,00	4.598,00
8	Frigobar 120L	1	999,00	999,00
9	Bebedouro de Mesa	1	499,00	499,00
10	Cadeira Giratória Courino	1	399,00	399,00
11	Balança Pediatrica Digital	1	890,00	890,00
12	Balança para Clienta Digital	1	1.290,00	1.290,00
13	Nebulizador	7	85,00	595,00
14	Bebedouro Coluna	1	799,00	799,00
15	Freezer Horizontal 439L	1	2.493,00	2.493,00
16	Impressora Multifuncional	3	705,00	2.115,00
17	Caixa de Som Amplificada	2	550,00	1.100,00
18	Ar Condicionado 12000 buts	1	1.299,00	1.299,00

186

Gêneros Alimentícios

630

ITEM	DESCRÇÃO	Qtde ano	PRIMASA		MURILO		CARLOS ALBERTO		Menor preço	
			Virunit.	Vir total	Virunit.	Vir total	Virunit.	Vir total	Virunit.	Vir total
1	Biscoito 	1	2,90	2,90	3,32	3,32	4,02	4,02	2,90	2,90
2	Organização de Massa para Bolo Paterno	1	4,94	4,94	5,45	5,45	6,51	6,51	4,94	4,94
3	Extrato de Tomate	1	7,82	7,82	8,60	8,60	10,18	10,18	7,82	7,82
4	Açúcar	1	2,24	2,24	2,54	2,54	3,23	3,23	2,24	2,24
5	Farinha de mandioca	1	7,10	7,10	7,86	7,86	9,45	9,45	7,10	7,10
6	Óleo	1	4,30	4,30	4,82	4,82	6,02	6,02	4,30	4,30
7	Leite em pó	1	15,02	15,02	16,68	16,68	19,75	19,75	15,02	15,02
8	Leite Nestogenio	1	52,47	52,47	58,80	58,80	69,30	69,30	52,47	52,47
9	Leite líquido	1	3,58	3,58	4,08	4,08	5,04	5,04	3,58	3,58
10	Cremogema	1	4,08	4,08	4,68	4,68	5,81	5,81	4,08	4,08
11	Mucilon	1	4,93	4,93	5,52	5,52	6,65	6,65	4,93	4,93
1	Amido de milho	1	2,71	2,71	3,06	3,06	3,64	3,64	2,71	2,71
1s	Aveia	1	2,28	2,28	2,56	2,56	3,29	3,29	2,28	2,28
14	Café	1	29,70	29,70	32,46	32,46	38,15	38,15	29,70	29,70
15	Achocolatado	1	1,68	1,68	1,90	1,90	2,38	2,38	1,68	1,68
16	Corante	1	0,43	0,43	0,53	0,53	0,77	0,77	0,43	0,43
17	Pimenta e cominho	1	0,66	0,66	0,78	0,78	1,05	1,05	0,66	0,66
18	Vinagre	1	1,12	1,12	1,32	1,32	1,68	1,68	1,12	1,12
19	Pão	1	0,47	0,47	0,72	0,72	0,98	0,98	0,47	0,47
20	Margarina	1	5,91	5,91	6,60	6,60	7,84	7,84	5,91	5,91
21	Ovo	1	4,95	4,95	5,55	5,55	6,65	6,65	4,95	4,95
22	Carne	1	23,21	23,21	25,80	25,80	30,66	30,66	23,21	23,21
23	Frango	1	5,83	5,83	6,54	6,54	7,98	7,98	5,83	5,83
2	Peixe	1	20,99	20,99	23,05	23,05	27,72	27,72	20,99	20,99
2	Empanado	1	16,50	16,50	18,24	18,24	22,40	22,40	16,50	16,50
26	Fígado	1	16,34	16,34	18,00	18,00	22,26	22,26	16,34	16,34
27	buxo	1	21,12	21,12	23,20	23,20	30,80	30,80	21,12	21,12
28	Bisteca	1	10,36	10,36	11,46	11,46	14,00	14,00	10,36	10,36
29	Salsicha	1	7,18	7,18	8,16	8,16	9,80	9,80	7,18	7,18
30	Calabresa	1	14,80	14,80	16,80	16,80	21,00	21,00	14,80	14,80
31	sardinha	1	15,40	15,40	17,64	17,64	21,00	21,00	15,40	15,40
32	Charque	1	27,50	27,50	30,30	30,30	36,40	36,40	27,50	27,50
33	Sal	1	0,61	0,61	0,84	0,84	1,12	1,12	0,61	0,61
34	Melão	1	8,53	8,53	9,36	9,36	11,06	11,06	8,53	8,53
35	Banana	1	5,92	5,92	6,48	6,48	7,77	7,77	5,92	5,92
36	Maçã	1	7,1	7,10	7,80	7,80	9,28	9,28	7,10	7,10

X



Organização de
Auxílio Fraterno

37	Mamão	1	5,67	5,67	6,25	6,25	7,45	7,45	5,67	5,67
38	Polpa de goiaba	1	6,16	6,16	6,78	6,78	8,15	8,15	6,16	6,16
39	Polpa Acerola	1	7,04	7,04	7,80	7,80	9,25	9,25	7,04	7,04
40	Polpa tamarindo	1	6,16	6,16	7,08	7,08	9,28	9,28	6,16	6,16
41	Polpa manga	1	6,16	6,16	6,96	6,96	8,32	8,32	6,16	6,16
42	Limão	1	2,94	2,94	3,25	3,25	3,96	3,96	2,94	2,94
43	Cenoura	1	4,86	4,86	5,40	5,40	6,52	6,52	4,86	4,86
44	Batata	1	5,02	5,02	5,52	5,52	6,96	6,96	5,02	5,02
45	Beterraba	1	4,58	4,58	6,25	6,25	7,45	7,45	4,58	4,58
4	Quiabo	1	8,91	8,91	10,20	10,20	12,15	12,15	8,91	8,91
47	Chuchu	1	3,25	3,25	4,15	4,15	5,04	5,04	3,25	3,25
48	Batata doce	1	7,04	7,04	8,28	8,28	11,20	11,20	7,04	7,04
49	Banana da terra	1	5,92	5,92	7,32	7,32	8,75	8,75	5,92	5,92
50	Aipim	1	3,08	3,08	3,60	3,60	4,41	4,41	3,08	3,08
51	Repolho	1	5,91	5,91	6,72	6,72	8,04	8,04	5,91	5,91
52	Abóbora	1	4,74	4,74	5,88	5,88	7,03	7,03	4,74	4,74
53	Coentro	1	2,37	2,37	2,64	2,64	3,35	3,35	2,37	2,37
54	Tomate	1	4,9	4,90	5,40	5,40	6,52	6,52	4,90	4,90
55	Cebola	1	6,74	6,74	8,28	8,28	11,05	11,05	6,74	6,74
56	Pimentão	1	5,25	5,25	7,20	7,20	9,79	9,79	5,25	5,25
57	Alho	1	28,18	28,18	32,40	32,40	40,60	40,60	28,18	28,18
58	Epinho	1	3,69	3,69	4,80	4,80	5,80	5,80	3,69	3,69



Organização de
Auxílio Fraterno

632

Material de Higiene/Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde ano	PRIMASA		MURILO		CARLOS ALBERTO		Menor preço	
			Vlrunit.	Vlr total	Vlrunit.	Vlr total	Vlrunit.	Vlr total	Vlrunit.	Vlr total
1	shampoo	1	15,40	15,40	17,04	17,04	22,40	22,40	15,40	15,40
2	Desodorante	1	3,52	3,52	3,96	3,96	5,60	5,60	3,52	3,52
3	condicionador	1	16,50	16,50	19,45	19,45	23,80	23,80	16,50	16,50
4	Creme de cabelo	1	16,50	16,50	21,60	21,60	30,80		16,50	16,50
5	Creme dental	1	3,45	3,45	4,32	4,32	5,60	5,60	3,45	3,45
6	Fralda descartável	1	33,00	33,00	40,32	40,32	48,50	48,50	33,00	33,00
7	Sabonete	1	1,58	1,58	1,80	1,80	2,30	2,30	1,58	1,58
8	Lenço Umedecido	1	7,40	7,40	8,16	8,16	9,79	9,79	7,40	7,40
9	Papel higiênico	1	3,07	3,07	3,36	3,36	4,05	4,05	3,07	3,07
10	Agua sanitária	1	3,00	3,00	3,36	3,36	4,19	4,19	3,00	3,00
11	Desinfetante	1	10,36		11,40	11,40	13,57	13,57	10,36	10,36
12	Detergente	1	2,08	2,08	2,28	2,28	2,80	2,80	2,08	2,08
13	Sabão em pó	1	5,94	5,94	6,72	6,72	8,40	8,40	5,94	5,94
14	Sabão em barra	1	2,49	2,49	2,76	2,76	3,29	3,29	2,49	2,49
15	Saco de lixo 200 Litros	1	29,27	29,27	32,28	32,28	37,80	37,80	29,27	29,27
16	Saco de lixo 100 Litros	1	22,72	22,72	25,20	25,20	30,80	30,80	22,72	22,72
17	Vassoura de piaçava	1	6,07	6,07	6,96	6,96	8,25	8,25	6,07	6,07
18	Pano de chão	1	2,48	2,48	2,76	2,76	3,50	3,50	2,48	2,48
19	Pano de prato	1	2,48	2,48	2,76	2,76	4,05	4,05	2,48	2,48
20	Esponja para prato	1	1,98	1,98	2,28	2,28	2,94	2,94	1,98	1,98
21	Esponja de aço	1	2,02	2,02	2,40	2,40	3,64	3,64	2,02	2,02
22	Guardanapo	1	0,63	0,63	0,72	0,72	1,39	1,39	0,63	0,63
23	Saco de Congelamento	1	9,79	9,79	10,80	10,80	14,00	14,00	9,79	9,79



Organização de
Auxílio Fraterno

633

Material Permanente / Equipamentos

ITEM	DESCRÍÇÃO	Qtde ano	SG Comercial		Dimensão Comercio		Nina Comercio		Menor preço	
			Vlrunit.	Vlr total	Vlrunit.	Vlr total	Vlrunit.	Vlr total	Vlrunit.	Vlr total
1	TV Smart 32"	8	987,00	7.896,00	999,00	7.992,00	1.024,00	8.192,00	987,00	7.896,00
2	TV Smart 43"	1	1.399,00	1.399,00	1.420,00	1.420,00	1.425,00	1.425,00	1.399,00	1.399,00
3	Computador Completo 4GB	10	1.999,00	19.990,00	2.009,00	20.090,00	2.015,00	20.150,00	1.999,00	19.990,00
4	Maquina de Lavar 11KG	6	1.390,00	8.340,00	1.399,00	8.394,00	1.404,00	8.424,00	1.390,00	8.340,00
5	NVR / DVR 48 Canais HD	1	1.999,00	1.999,00	2.019,00	2.019,00	2.022,00	2.022,00	1.999,00	1.999,00
6	Ventilador de Teto 40CM	25	292,00	7.300,00	299,00	7.475,00	305,00	7.625,00	292,00	7.300,00
7	Notebook 4GB	2	2.299,00	4.598,00	2.349,00	4.698,00	2.355,00	4.710,00	2.299,00	4.598,00
8	Frigobar 120L	1	999,00	999,00	1.009,00	1.009,00	1.015,00	1.015,00	999,00	999,00
9	Bebedouro de Mesa	1	499,00	499,00	509,00	509,00	505,00	505,00	499,00	499,00
10	Cadeira Giratória Courino	1	399,00	399,00	409,00	409,00	414,00	414,00	399,00	399,00
11	Balança Pediatrica Digital	1	890,00	890,00	899,00	899,00	904,00	904,00	890,00	890,00
12	Balança para Clienta Digital	1	1.290,00	1.290,00	1.299,00	1.299,00	1.304,00	1.304,00	1.290,00	1.290,00
13	Nebulizador	7	85,00	595,00	89,00	623,00	94,00	658,00	85,00	595,00
14	Bebedouro Coluna	1	799,00	799,00	809,00	809,00	815,00	815,00	799,00	799,00
15	Freezer Horizontal 439L	1	2.493,00	2.493,00	2.499,00	2.499,00	2.515,00	2.515,00	2.493,00	2.493,00
16	Impressora Multifuncional	3	705,00	2.115,00	709,00	2.127,00	719,00	2.157,00	705,00	2.115,00
17	Caixa de Som Amplificada	2	550,00	1.100,00	559,00	1.118,00	564,00	1.128,00	550,00	1.100,00
18	Ar Condicionado 12000 buts	1	1.299,00	1.299,00	1.309,00	1.309,00	1.320,00	1.320,00	1.299,00	1.299,00
TOTAL			20.373,00	64.000,00	20.593,00	64.698,00	20.719,00	65.283,00	20.373,00	64.000,00

11. - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE - 2018

ATIVIDADES	2018 – Meses											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Oferta de atendimento psicosocial personalizado e individualizado									760	875	870	2.505
Atividades internas e externas								33	33	33	33	99
Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais								45	60	40	40	145
Articulação e encaminhamentos aos serviços de outras políticas públicas setoriais e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos								3	6	2	2	11
Articulação e matrícula na Rede Regular e Especial de Ensino mais próxima da Unidade de Acolhimento ou, quando não for possível, ofertar transporte escolar.								1	1	50	50	52
Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho								1	1	1	1	3
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, na impossibilidade família substituta.								4	5	7	7	16
Possibilitar a participação da família, quando for possível, na vida da criança e/ou adolescente durante o período de acolhimento.								35	2	30	30	67
Construir e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido. Registrar (por escrito) os eventos importantes da vida do acolhido, como também fazer registros fotográficos (coletivos e individuais).								80	80	80	80	240
Elaboração de relatórios								7	18	20	20	45
TOTAL												3.183

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE - 2019

ATIVIDADES	2019 – Meses											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Acolhimento de crianças e adolescentes sempre que solicitadas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Oferta de atendimento psicosocial personalizado e individualizado	910	655	830	732	608	680	720	790	810	760	875	870
Atividades internas e externas	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais	60	40	70	30	65	35	70	30	55	45	60	40
Articulação e encaminhamentos aos serviços de outras políticas públicas setoriais e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	8	4	4	8	4	4	4	8	5	3	6	2
Articulação e matrícula na Rede Regular e Especial de Ensino mais próxima da Unidade de Acolhimento ou, quando não for possível, ofertar transporte escolar.	1	3	2	2	1	2	4	2	1	1	1	50
Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, na impossibilidade familiar substituta.	5	3	15	2	2	2	2	3	16	4	5	7
Possibilitar a participação da família, quando for possível, na vida da criança e/ou adolescente durante o período de acolhimento.	1	15	4	3	15	30	2	4	3	35	2	30
Construir e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido. Registrar (por escrito) os eventos importantes da vida do acolhido, como também fazer registros fotográficos (coletivos e individuais).	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Elaboração de relatórios	5	6	80	20	15	10	20	8	80	7	18	20
TOTAL												11.874



Organização de
Auxílio Fraterno

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE – 2020

ATIVIDADES	2020 – Meses											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
Acolhimento de crianças e adolescentes sempre que solicitadas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Oferta de atendimento psicossocial personalizado e individualizado	910	655	830	732	608	680	720	790	810	760	875	870
Atividades internas e externas	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais	60	40	70	30	65	35	70	30	55	45	60	40
Articulação e encaminhamentos aos serviços de outras políticas públicas setoriais e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	8	4	4	8	8	4	4	8	5	3	6	2
Articulação e matrícula na Rede Regular e Especial de Ensino mais próxima da Unidade de Acolhimento ou, quando não for possível, ofertar transporte escolar.	1	3	2	2	1	2	4	2	1	1	1	50
Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, na impossibilidade família substituta.	5	3	15	2	2	2	3	16	4	5	7	66
Possibilitar a participação da família, quando for possível, na vida da criança e/ou adolescente durante o período de acolhimento.	1	15	4	3	15	30	2	4	3	35	2	30
Construir e atualizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido. Registrar (por escrito) os eventos importantes da vida do acolhido, como também fazer registros fotográficos (coletivos e individuais).	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Elaboração de relatórios	5	6	80	20	15	10	20	8	80	7	18	20
TOTAL												11.874



Organização de
Auxílio Fraterno

637

14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal o proponente declara, para fins de prova, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Proponente

Jozias Sousa da Silva

Dirutor Presidente

Organização de Auxílio Fraterno

Salvador, 36 de dezembro de 2019

15 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salvador, 36 de dezembro de 2019

Décio Martins Mendes Filho
Delegação de Competência
DOM: 741 Portaria: 56/2019

Concedente